

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2.007-72 SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020 (“QUARTA ASSEMBLEIA” e “ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de julho de 2020, às 10 horas, de forma digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 622 de 17 de abril de 2020 (“ICVM 622”), do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN (“Ofício”) e Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625 de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 (“Securitizadora”), com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: representantes (i) dos titulares dos CRI, detentores de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2.007-72 Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“CRI” e “Investidores”, respectivamente), conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Quarta Assembleia; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

MESA: Fernando Ribeiro Starck Crestana, Presidente; e Nilson Raposo Leite, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a liquidação do Patrimônio Separado dos CRI em virtude da insuficiência de lastro e de recursos no Patrimônio Separado.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberam, sem ressalvas, pela aprovação da matéria constante na Ordem do Dia, autorizando a Securitizadora e ao Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para refletir a deliberação aprovada nesta Quarta

Assembleia. Fica deliberado, ainda, que eventual saldo na Conta da Emissão, atualmente de R\$ 14,58 (quatorze reais e cinquenta e oito centavos), que deverá ser utilizado para o pagamento das despesas da Emissão (abaixo discriminadas), sendo certo que, na insuficiência para o pagamento de tais despesas, os Investidores deverão aportar recursos na Conta da Emissão, em até 20 (vinte) dias a contar da presente data, visando a quitação das despesas da emissão:

Despesas do Patrimônio Separado em aberto:

1. Oliveira Trust: R\$ 16.851,13

- Taxa semestral de julho/2019 = R\$ 7.972,72
- Taxa semestral de janeiro/2020 = R\$ 8.196,05
- Reembolsos diversos = R\$ 682,36

2. Brazilian Securities: R\$ 8.487,00

- Taxa de administração mensal no período de março/2019 a junho/2020

Valor Total: R\$ 25.338,13

Uma vez quitadas as despesas acima, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dão a plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação aos Investidores, não sendo mais nada devido pelos Investidores quanto aos serviços discriminados acima, quais sejam, as despesas de Emissão.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições do Termo de Securitização, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Quarta Assembleia, bem como de sua atuação na administração do patrimônio separado.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Quarta Assembleia, o foram no Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quarta Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando autorizada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)